

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

LEI Nº 016/99

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito do município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para arcar com despesas de pagamentos dos inativos, pensionistas e auxílio de doença, em razão da transferência, determinada pela Lei Municipal nº 014/99 de 18/06/99, que extingue a Autarquia Municipal de Previdência de Florínea, conforme demonstração abaixo:

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- 01. Departamento de Administração.
- 03. Administração e Planejamento.
- 03.07. Administração
- 03.070.21. Administração Geral
- 03.070.212.002000- Manutenção Serviços Internos.

PELA CATEGORIA ECONÔMICA

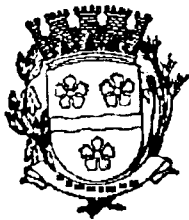
- 3.2.5.2 - Pensionistas..... R\$ 20.000,00
- 3.2.5.6- Auxílio de Doença.....R\$ 9.000,00

T O T A L.....R\$ 29.000,00

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- 03. Departamento Educação, Cultura e Esportes.
- 08. Educação e Cultura.
- 08.42. Ensino Fundamental.
- 08.42.188. Ensino Regular.
- 08.42.1881.006000. Manutenção do Ensino Fundamental.

PELA CATEGORIA ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

3.2.5.1 -	Inativos.....	R\$	3.000,00
3.2.5.2 -	Pensionistas.....	R\$	1.000,00
3.2.5.6 -	Auxílio Doença.....	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
	T O T A L	R\$	5.000,00

Artº 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro, terá como recurso a redução de dotação orçamentária da seguinte verba:

02.02.13.754282.003000- Manutenção dos Serviços de Saúde

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 34.000,00

TOTALR\$ 34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 26 de Julho de 1.999.-

BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

APARECIDO LIBA
Chefe do Depto de Administração